



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº. 1393, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza Desconto em Folha de Pagamento de Cartela de Bingo do 12º Festival de Prêmios da Paróquia Sant'Ana e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a descontar em folha de pagamento, de conformidade com manifestação expressa do servidor público interessado, em até 2 (duas) parcelas, Cartelas de Bingo do 12º Festival de Prêmios da Paróquia Sant'Ana, no exercício de 2015.

Parágrafo único. As Cartelas de que trata o *caput* deste artigo serão limitadas ao valor do salário base de cada servidor, não sendo possível exceder sua respectiva quantia.

Art. 2º As Cartelas de Bingo do 12º Festival de Prêmios da Paróquia Sant'Ana descontados em folha de pagamento serão repassados pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem à Paróquia Santa'Ana de Santana da Vargem.

§1º As Cartelas do Bingo ficarão na Secretaria Municipal de Administração à disposição dos servidores públicos, até o dia 20 (vinte) de julho de 2015.

§2º Após a data disposta no §1º deste artigo, as cartelas restantes serão devolvidos à licitante vencedora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 17 de julho de 2015.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal